



RESOLUÇÃO N°007/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza por três anos o funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental I, Anos Iniciais da Escola Favo de Mel.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Simões Filho no uso de suas atribuições a ele conferidas pelo Inciso V do Artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases n° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso XII do Artigo 10° do seu Regimento Interno, exarado no Processo n° 50/2011.

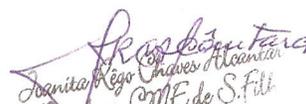
Resolve:

1° Autorizar, pelo prazo de três anos, o funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental I, ministrado na Escola Favo de Mel, localizada na Rua Bráulio Muniz n° 27, Centro, no Município de Simões Filho, tendo como entidade mantenedora Maria Rosilda Gesteira da Silva Souza, ME, CNPJ n°. 08.265.612/0001-18.

2° Validar os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados no período de 2007 até 2012.

3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, Simões Filho 06 de fevereiro de 2013.


Rosilda Gesteira da Silva Souza
Presidente CME de S. Filho
27/fevereiro/2013